

## DECRETO Nº 1.244, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

### *Adota Plano de Ação da Região R-12*

A Prefeita do Município de Fortaleza dos Valos, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

Considerando a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando que o Estado do Rio Grande do Sul, através do Decreto nº 55.128, de 19 de março de 2020, declarou estado de calamidade pública em todo território estadual;

Considerando que o Decreto Estadual nº 55.882, 15 de maio de 2021, reiterou o estado de calamidade pública;

Considerando que o Decreto Estadual nº 55.882 instituiu o Sistema de Avisos, Alertas e Ações (3As) para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando que, pelo novo Sistema implementado, diante da emissão de alerta pelo Estado do Rio Grande do Sul, deve ser adotado um Plano de Ação,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica determinada a adoção do Plano de Ação aprovado pela Associação dos Municípios do Alto Jacuí - Região Saúde R12, conforme Anexo Único, o qual faz parte integrante deste decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 07 de junho de 2021.

Marcia Rossatto Fredi

Prefeita Municipal